



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 030/2022

PROJETO DE LEI Nº 30/2022 – EXECUTIVO.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Abono Especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos Servidores Municipalizados do Estado.

§ 1º.: O Abono de que trata o caput deste artigo não incidirá nenhum desconto nem servirá o mesmo de base a qualquer contribuição, ainda para fins da previdência social.


§ 2º.: O pagamento do abono previsto neste artigo realizado, de maneira proporcional a jornada de trabalho anual do Servidor, tomando-se por base o ano de 2.021, sendo descontados proporcionalmente.

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 22 de Fevereiro 2.022.


Jorge Luiz Cornélio
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**